

RESOLUÇÃO N° 95/2016
(Publicada no Diário Oficial de 09/11/2016)

Retifica a Resolução n° 37/2004, que habilitou a MPB - MOLDES E PLÁSTICOS DA BAHIA S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100030025162,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 37, de 19 de agosto de 2004, que habilitou a MPB - MOLDES E PLÁSTICOS DA BAHIA S/A, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar no *caput* do art. 1º a titularidade do benefício para MOLDIT BRASIL LTDA., CNPJ nº 05.206.031/0001-17 e IE nº 058.731.321NO, desde a data de sua alteração, e a localização para o município de Camaçari e no art. 2º o prazo inicial de concessão do benefício que passa a ser 10 de junho de 2005, data do início das suas operações comerciais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 1º de novembro de 2016.

77ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente